



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 057, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta o horário de expediente na Câmara de Vereadores.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o §6º, do Art. 27, e o Art. 38, inciso III do Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Municipal nº 007, de 09 de junho de 1999;

RESOLVE

Art. 1º Em razão do feriado do dia 21 de abril, não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Santiago no dia 22 de abril de 2022.

Art. 2º Para serem incluídas na pauta da sessão ordinária do dia 25 de abril, as proposições deverão ser protocolizadas junto à Secretaria da Câmara até às 14 horas do dia 20 de abril de 2022.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 19 de abril de 2022.

Dionathan de Paula Farias
Presidente da Câmara de Vereadores
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.
Em 19/04/2022.

Câmara de Vereadores
Santiago - RS

Publicação Oficial nº 038/22

Em 19 / 04 / 20 22

Responsável!